

2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 33-2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº *****.128.720-****, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLÍNICA RESSIGNIFICAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.397.637/0001-24, com sede na Rua Tupinambás, nº 71, bairro Porto Velho, Portão-RS, email: ressignificarc@gmail.com.br, neste ato representada por **EMANUEL RATH BONAZINA**, inscrito no CPF sob nº *****.968.799-****, e/ou Glauco Luis Konzen, inscrito no CPF sob nº *****.345.080-****, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de acolhimento/internação para fins de tratamentos psiquiátrico e psicológico, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de forma excepcional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, até 31 de agosto de 2025;
- 1.2. A prorrogação excepcional deve-se ao fato da CONTRATADA não apresentar as certidões sociais, fiscais e trabalhistas exigidas para a renovação contratual, conforme prevê a legislação. Porém, por tratar-se de serviço público de natureza essencial e inadiável, diretamente ligado à saúde pública, dignidade da pessoa humana e proteção social e pela indisponibilidade de vagas em outro estabelecimento credenciado para absorver a demanda dos pacientes internados;
- 1.3. A Constituição Federal e a legislação infraconstitucional impõem à Administração o dever de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles ligados à saúde pública e assistência social, não se podendo admitir a paralisação abrupta, sob pena de violação aos direitos fundamentais dos cidadãos, notadamente o direito à saúde, previsto no art. 6º e art. 196 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Altera a Cláusula Sexta passando a ser pago por paciente internado, de Grau I – o valor de R\$ 5.436,09; Grau II – o valor de R\$ 5.979,70 e Grau III – o valor de R\$ 6.523,31, a contar de 01/06/2025, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC de 5,32%.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. A renovação excepcional não se converte em renovação automática nem gera direito adquirido ao contratado.
- 3.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Credenciamento.
- 3.3. E, por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá(RS), 30 de maio de 2025.

Clínica Resignificar Ltda,
Contratada.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6839-f4dc-9e2f-3100-08c9-4653

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 01/06/2025 às 18:41:54
Identificador Único: **77Hm1ZKSZqY5PSdXCVWwH3**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6839-f4dc-9e2f-3100-08c9-4653>
